



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. OBJETO:

1.1 Constituí objeto do presente termo Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia – exercício de 2019.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição destes materiais se faz necessário para executar as atividades de rotina, tornando-se imprescindível, evitando assim a ruptura nos trabalhos desta Secretaria e demais órgãos a ela vinculados.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	60	R\$ 7,25	R\$ 435,00
02	AGULHA 30/8	UNID.	200	R\$ 0,145	R\$ 29,00
03	AGULHA 40/12	UNID.	200	R\$ 0,150	R\$ 30,00
04	AGULHA DESCARTAVEL 13/4.5	UNID.	2.000	R\$ 0,150	R\$ 300,00
05	AGULHA DESCARTAVEL 25/7	UNID.	2.000	R\$ 0,150	R\$ 300,00
06	AGULHA DESCARTAVEL 25/8	UNID.	2.000	R\$ 0,150	R\$ 300,00
07	AGULHA DESCARTAVEL 40/12	UNID.	1.000	R\$ 0,150	R\$ 150,00
08	ALCOOL 70%	LITRO	240	R\$ 8,625	R\$ 2.070,000
09	ALCOOL GEL 500ML/440G	LITRO	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
10	ALGODÃO 250 GRAMA	PCT.	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
11	ALGODÃO 500 GRAMA	PCT.	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
12	ALMOTOLIAS POVIDINE TOPICO	UNID.	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
13	AMB ADULTO	UNID.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
14	AMBU NEONATAL	UNID.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
15	AMBU PEDIATRICO	UNID.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
16	ATADURA 10CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
17	ATADURA 15CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
18	ATADURA 20CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
19	ATADURA 6CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

CNPJ: 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/nº - Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

20	ATADURA 30CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
21	ATADURA 12CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
22	ATADURA 8CM, PACOTE COM 12 UND.	PCT.	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
23	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA, PACOTE COM 10 UND	PCT.	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
24	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UND	PCT.	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
25	BISTURI DESCARTAVEL 12	CAIXA	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
26	BISTURI DESCARTAVEL 15	CAIXA	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
27	CAIXA PERFURO-CORTANTE MÉDIA	UNID.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
28	CÂNULA OROFARINGEA 0	UNID.	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
29	CÂNULA OROFARINGEA 1	UNID.	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
30	CÂNULA OROFARINGEA 2	UNID.	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
31	CÂNULA OROFARINGEA 3	UNID.	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
32	CÂNULA OROFARINGEA 4	UNID.	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
33	CÂNULA OROFARINGEA 5	UNID.	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
34	CATETER NASAL TIPO OCÚLOS ADULTO	UNID.	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
35	CATETER NASAL TIPO OCÚLOS PEDIATRICO	UNID.	36	R\$ 1,95	R\$ 70,20
36	CATETHER N° 14	UNID.	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00
37	CATETHER N° 16	UNID.	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
38	CATETHER N° 18	UNID.	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
39	CATETHER N° 20	UNID.	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
40	CATETHER N° 22	UNID.	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
41	CATETHER N° 24	UNID.	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
42	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UNID.	12	R\$ 36,50	R\$ 438,00
43	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	UNID.	12	R\$ 36,50	R\$ 438,00
44	CLAMPS UMBILICAL	UNID.	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
45	CLORHEXIDINA TÓPICO	LITRO	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
46	CLORHEXIDINA ALCOOLICO	LITRO	10	R\$ 33,50	R\$ 335,00
47	COBERTOR ESTERIL	UNID.	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
48	COBERTOR METALIZADO ADULTO	UNID.	24	R\$ 36,50	R\$ 876,00
49	COLAR CERVICAL NEONATAL	UNID.	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
50	COLAR CERVICAL PEQUENO	UNID.	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
51	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UNID.	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
52	COMPRESSA DE GASE, PACOTE COM 500 UND.	PCT.	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00
53	COMPRESSA DE GASE ESTERIL, PACOTE COM 05 UND.	PCT.	2.000	R\$ 1,175	R\$ 2.350,00
54	CONEXÃO DUAS VIAS	UNID.	60	R\$ 2,075	R\$ 124,50
55	DISPOSITIVO DE URINA	UNID.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
56	EQUIPO MACROGOTAS	UNID.	300	R\$ 1,875	R\$ 562,50
57	EQUIPO MICROGOTAS	UNID.	200	R\$ 1,925	R\$ 385,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

58	ESFIGMOMANOMETRO	UNID.	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
59	ESPARADRAPO GRANDE	UNID.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
60	ESPARADRAPO MICROPORO PEQUENO	UNID.	200	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
61	ESPARADRAPO PEQUENO	UNID.	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
62	ESTETÓSCOPIO	UNID.	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
63	FIO DE NYLON CATGUT 3-0 CROMADO, CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	01	R\$ 50,50	R\$ 50,50
64	FIO DE NYLON SEDA 3-0, CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
65	FIO DE SEDA 2-0, CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
66	FITA PARA GLICOSIMETRO TUBO COM 50 UND.	CAIXA	700	R\$ 103,50	R\$ 72.450,00
67	FIXADOR CITOLOGICO	LITRO	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
68	FRALDAS DESCARTAVEIS GRANDES	PCT.	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
69	FRALDAS DESCARTAVEIS MÉDIA	PCT.	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
70	FRALDAS DESCARTAVEIS PEQUENA	PCT.	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
71	FRONHAS	UNID.	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
72	GARROTE	METRO	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
73	GLICOSIMETRO	UNID.	35	R\$ 81,50	R\$ 2.852,50
74	KIT PAPANICOLAU GRANDE – (1 ESPECULO GRANDE, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA AYRE, 1 LUVA EVA, 1 PORTA LÂMINA, 1 LÂMINA)	KIT	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
75	KIT PAPANICOLAU MÉDIO – (1 ESPECULO MÉDIO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA AYRE, 1 LUVA EVA, 1 PORTA LÂMINA, 1 LÂMINA)	KIT	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
76	KIT PAPANICOLAU PEQUENO – (1 ESPECULO PEQUENO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA AYRE, 1 LUVA EVA, 1 PORTA LÂMINA, 1 LÂMINA)	KIT	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
77	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	KIT	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
78	LÂMINA C/ LADO FOSCO, CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
79	LÂMINA BISTURI Nº 23.	CAIXA	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
80	LANCETA DESCARTAVEL	CAIXA	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
81	LENÇOL DESCARTAVEL	PCT.	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
82	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
83	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
84	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	400	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
85	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
86	LUVA ESTERIL TAMANHO 7.0	PAR	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00

CNPJ: 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/nº - Centro - Normandia - RR

Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



87	LUVA ESTERIL TAMANHO 7.5	PAR	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
88	LUVA ESTERIL TAMANHO 8.0	PAR	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
89	LUVA ESTERIL TAMANHO 8.5	PAR	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
90	MASCARA DESCARTAVEL, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
91	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	10	R\$ 14,10	R\$ 141,00
92	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	12	R\$ 14,10	R\$ 169,20
93	MASCARA PLASTICA PARA OXIGENIO	UNID.	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
94	PINÇA DE CHERON	UNID.	600	R\$ 2,68	R\$ 1.605,00
95	POVIDINE DEGERMANTE	LITRO	06	R\$ 34,00	R\$ 204,00
96	POVIDINE TÓPICO	LITRO	06	R\$ 34,00	R\$ 204,00
97	PRESTOBARBA	UNID.	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
98	SACO PARA VOMITO	UNID.	120	R\$ 2,08	R\$ 249,00
99	SCALP Nº 23, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
100	SCALP Nº 25, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
101	SCALP Nº 27, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
102	SCALP Nº 19, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
103	SCALPE Nº 21, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
104	SERIMGA 10ML C/ AGULHA	UNID.	7.500	R\$ 0,49	R\$ 3.637,50
105	SERIMGA 1ML C/ AGULHA	UNID.	6.500	R\$ 0,37	R\$ 2.372,50
106	SERIMGA 20ML C/ AGULHA	UNID.	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.325,00
107	SERIMGA 3ML C/ AGULHA	UNID.	7.500	R\$ 0,39	R\$ 2.887,50
108	SERIMGA 5ML C/ AGULHA	UNID.	7.500	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
109	SERIMGA 60ML C/ AGULHA	UNID.	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UNID.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UNID.	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UNID.	24	R\$ 1,58	R\$ 37,80
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UNID.	144	R\$ 1,65	R\$ 237,60
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UNID.	144	R\$ 1,49	R\$ 214,56
115	TERMOMETRO CLINICO digital	UNID.	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
116	TESOURA ESTERIL	UNID.	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
117	TESOURA PONTA ROMBA	UNID.	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
118	TORNEIRINHA	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
119	TOUCA DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UND.	PCT.	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
PREÇO MÉDIO TOTAL				R\$ 253.497,06	

4. VALOR ESTIMADO DA DESPESA:

4.1 Estima-se o valor de R\$: 253.497,06 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), conforme média das propostas de preço.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: Despesa Corrente
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Piso de atenção Básica – PAB
Ação: 2024
Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1212 – PAB

Natureza da Despesa: Despesa Corrente
Unidade Orçamentária: 14001 – Piso de atenção Básica – PAB
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB
Ação: 2129
Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1212 – PAB
Tipo de Empenho: Estimativo

6. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

- 6.1 Os materiais serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da secretaria, através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 6.2 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia – RR;
- 6.3 Os materiais somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia;
- 6.4 Na hipótese da não aceitação do objeto ou serviço, o mesmo deverá ser retirado pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 6.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, atestando a conformidade ou notificando a contratada para a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações;
- 6.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agencia e numero da conta corrente em que deverá ser efetivado o credito;

- 7.2 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do contrato;
- 8.2 Arcar com eventuais prejuízos causados nos objetos contratuais, provocados por ineficiência e irregularidades cometidas pelos seus empregados ou prepostos;
- 8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 8.4 Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações.
- 8.5 Dar ciência imediata. Por escrito, a **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar quanto à execução do objeto contratado.
- 8.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.7 Executar o objeto contratual dentro das especificações e condições e qualificações exigidas na licitação.
- 8.8 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratual, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis.
- 8.9 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na Licitação.
- 9.10. Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
- 10.2 Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

10.3 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

10.4 Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;

10.5 Notificar a **CONTRATADA** quando for o caso, sobre a aplicação de sanções previstas em Contrato.

10.6 Notificar a **CONTRATADA** quando for o caso, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

10. PENALIDADES:

10.1 A Contratada que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeito ao pagamento de multa, nos termos previstos no Contrato.

10.1.1 A PMN poderá aplicar a Contratada multa por inexecução total ou parcial do CONTRATO correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço da Nota de Empenho do objeto contratado, descrito no subitem 1.1 do CONTRATO, sem prejuízo das sanções prevista nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor de empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1 - Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado.

e.2 – Desistência da entrega do objeto contratado.

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis a espécie;

g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2 As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

10.3 As sanções previstas nas linhas “g” e “h”, subitem, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4 As sanções previstas nas alíneas “g” e “h”, subitem, poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

I – Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.5 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA**.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES BÁSICAS:

12.1 O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado à **CONTRATANTE** a partir da data de assinatura do Contrato;

12.2 Quanto o quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido;

12.3 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, Localizado na Av. Mauricio Herbert, s/nº - Centro – Normandia – RR, ou em lugar definido pela mesma.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

13.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Normandia – RR, 17 de janeiro de 2019.

Autorizado por:

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 141/2017



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário incluso na previsão orçamentária do exercício de 2018.

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Natureza da Despesa: Despesa Corrente
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Piso de atenção Básica – PAB
Ação: 2024
Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1212 – PAB

Natureza da Despesa: Despesa Corrente
Unidade Orçamentária: 14001 – Piso de atenção Básica – PAB
Projeto/Atividade: 10.301.0009 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB
Ação: 2129
Elemento de despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1212 – PAB

Tipo de Empenho: Estimativo

Valor Estimado: 253.497,06 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos)

Normandia-RR, 17 de janeiro de 2019

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 141/2017